



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIX — Nº 031

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1984

CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO Nº 8, DE 1984-CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 9, de 1984-CN, com a qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 14, de 1983-CN, que “prorroga a vigência do Empréstimo Compulsório instituído em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, e dá outras providências”.

Relator: Senador Carlos Chiarelli

O Senhor Presidente da República, nos termos dos artigos 59, § 1º, e 81, itens III e IV, da Constituição, comunicou ao Congresso Nacional o veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 14, de 1983 (CN) que “prorroga a vigência do Empréstimo Compulsório instituído em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, e dá outras providências”.

A mensagem presidencial nº 492/83 (na origem) nos informa que o Presidente da República julgou o Projeto, em parte, contrário ao interesse público, razão por que exercitou o veto parcial, tempestivamente, observados os ritos preceituados no § 1º do artigo 59 da Carta Magna.

Cumprir observar que o Projeto impugnado, de iniciativa do próprio Senhor Presidente da República, tramitou no Congresso Nacional por ter sido remetido com fundamento no § 2º do artigo 51 da Constituição.

Ao referido Projeto, no prazo regimental, foi apresentada uma emenda, de nossa autoria, no sentido de elevar-se a alíquota atual do Empréstimo Compulsório, de 32,5% para 60%, permitindo-se, ao mesmo tempo, a retenção, pelas Concessionárias, da diferença resultante da majoração proposta, diferença essa de ordem de 27,5%. Nossa intenção com tal emenda, conforme consta, expressamente, da justificação que apresentamos, foi a de criar um mecanismo capaz de minimizar as dificuldades financeiras das Concessionárias de energia elétrica, que são cada vez mais dramáticas, como é do reconhecimento geral. Essa nossa intenção, naquela oportunidade, foi reconhecida e enaltecida no Relatório e Parecer nº 191, de 1983-CN, da Comissão Mista incumbida

do exame da matéria, da lavra do ilustre Senador Marcondes Gadelha.

A constatação da grave situação financeira por que passam as Concessionárias estaduais, objeto de nossas preocupações e motivo de nossa emenda, está consubstanciada no seguinte longo, mas ilustrativo, trecho do Parecer do Senador Marcondes Gadelha:

“É notório que a gestão das Empresas de Energia Elétrica está sofrendo o impacto das dificuldades que nos últimos anos afetam a economia brasileira, cujas origens principais estão centradas no desequilíbrio do balanço de pagamentos e na magnitude dos déficits do Setor Público.

O Setor Elétrico, que exerce relevante papel na atividade econômica brasileira, respondendo por cerca de 9% da Formação Bruta de Capital Fixo a nível nacional logicamente não podia deixar de ser atingido pelas condições circundantes. As Empresas que compõem o Setor sentem sempre em maior grau, os problemas derivados da situação econômica geral.

Os principais problemas que afetam as Concessionárias de Energia Elétrica são os seguintes:

1. Remuneração do Setor

Os níveis de remuneração dos investimentos têm se verificado abaixo dos limites legais (10 a 12%);

2. Endividamento

Em face da insuficiente geração de recursos operacionais o Setor chegou a alto grau de endividamento, com sensíveis reflexos na dívida externa do País;

3. Custos Financeiros

A taxa de remuneração dos investimentos das Concessionárias de Energia Elétrica, acha-se incompatível com os custos financeiros praticados no mercado;

4. Inexistência de Fontes capitalizadoras

A baixa rentabilidade do Setor de Energia Elétrica torna as ações pouco atrativas para o mercado de capitais.

Atualmente, inexistem no País fontes de capitalização das Empresas do Setor, através do mercado de capitais ou por instituições financeiras específicas ou de caráter geral.

A prevalecer as atuais condições para as Concessionárias, com as conseqüentes dificuldades para o Setor, os esforços em prol do desenvolvimento, compreendidos pelas unidades da Federação, correm o risco de se verem anulados, penalizando tanto o direito de crescer o mercado, quanto o próprio desenvolvimento regional.

Os serviços de energia elétrica já apresentam em algumas Concessionárias queda de qualidade, anteveendo-se, a curto prazo, a impossibilidade de manterem os níveis legais de atendimento, em face da escassez de recursos.”

Não obstante a constatação de tais dificuldades, expressa nas considerações acima reproduzidas, o eminente Senador Marcondes Gadelha, apoiado em razões de ordem econômica, face ao quadro recessivo da conjuntura de então, opinou pela rejeição de nossa emenda, não no seu espírito, mas nos níveis percentuais da alteração que propusemos, notando-se que no momento presente a conjuntura é de recuperação.

Neste sentido, eis os termos da conclusão de seu Relatório e Parecer, aprovados pela Comissão:

“Harmonizadas todas essas considerações e verificado o crucial problema de liquidez, a curto prazo, que atinge as Concessionárias, resta-nos, porém, rejeitar a emenda do Senador Carlos Chiarelli, acolhendo-se no seu espírito, para atenuar a elevação da alíquota proposta a níveis mais razoáveis, pelo que admitimos um acréscimo de 10% (dez por cento) ao percentual de 32,5% (trinta e dois e meio por cento) em vigor, recusando o incremento, proposto, para 60% (sessenta por cento).

Dessa forma, pensamos atender, em parte, o interesse das Concessionárias, sem onerar, em demasia, o consumidor industrial.”

A emenda do Relator, aprovada pela Comissão, resultou nos seguintes termos:

“Acrescente-se o seguinte art. 2º ao projeto, remunerando-se o atual e os subseqüentes:

“Art. 2º A partir do início do exercício financeiro de 1984, fica elevada a alíquota do empréstimo compulsório, a que alude o artigo anterior, para 42,5% (quarenta e dois e meio por cento), aplicável

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

sobre a tarifa final do consumidor industrial que ultrapasse o consumo de 2.000 kwh/mês, com retenção, por parte da Concessionária e simultânea emissão de aviso de crédito à ELETROBRÁS, da diferença de 10% (dez por cento) entre a alíquota de 32,5% (trinta e dois e meio por cento) em vigor e a prevista neste artigo".

Aprovado o Projeto, em Plenário, com a referida emenda, aditiva ao transcrito artigo 2º, entendeu o Senhor Presidente da República de vetar a norma introduzida com a aprovação do Congresso Nacional.

As razões de veto, expendidas na citada mensagem que ora se examina e relata, são as seguintes:

"Incide o veto sobre o artigo 2º inserido no projeto por emenda apresentada perante a Comissão Mista, visando a elevar, a partir do exercício financeiro de 1984, de 32,5% para 42,5%, a alíquota do

empréstimo compulsório aplicável ao consumidor industrial cuja demanda ultrapasse 2.000 kwh/mês.

Sem embargo da intenção do nobre autor da emenda, qual seja a de minimizar as dificuldades financeiras das concessionárias de energia elétrica, o acréscimo de dez pontos percentuais na alíquota do referido tributo concorreria para onerar, de modo sensível, as contas de energia dos consumidores industriais, com reflexo imediato no custo de seus produtos e conseqüente repasse aos consumidores finais, agravando, assim, ainda mais, o quadro financeiro em que se debate a economia do País.

Coerente com o esforço do Governo para deter o avanço da inflação, entendo contrário ao interesse público, pelo menos neste momento, o aumento pretendido pela citada disposição, o que me compelle a vetá-la.

Compreendo, todavia, as dificuldades que afligem o setor elétrico, e determinarei às áreas competentes do Poder Executivo que epromovam estudos capazes de rever a atual sistemática de tributos e alíquotas assim como suas fórmulas de rateio para que, ao longo de 1984 seja implantado novo método que ajuste, adequadamente e de forma global, os interesses das empresas geradoras, distribuidoras e dos consumidores".

À vista ao presente Relatório, consideramos que os Senhores Congressistas estarão capacitados à apreciação do veto em causa, com o habitual descortino.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1984. — Senador Mário Maia, Presidente — Senador Carlos Chiarelli, Relator — Deputado João Batista Fagundes — Deputado Horácio Matos.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 58ª SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE ABRIL DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO JOSÉ TAVARES — Observações sobre os encontros realizados entre o Presidente da República e Deputados do Grupo pró-diretas. Reparos ao discurso proferido na sessão ordinária de ontem, da Câmara dos Deputados, pelo Líder Nelson Marchezan, quando S. Exª enalteceu as realizações dos Governos da Revolução.

1.2.2 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. Djalma Bessa e acolhida pela Presidência, relativamente à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, dia 23 do corrente, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ENCERRAMENTO

Ata da 58ª Sessão Conjunta, em 18 de abril de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do
Sr. Lomanto Júnior

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevair Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente —

Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Gui-

lherme Palmeira — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Álvaro Dias — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Nosser Almeida — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Francisco Erse — PDS.

Pará

Brabo de Carvalho — PMDB.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Milton Brandão — PDS.

Ceará

Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Paes de Andrade — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; João Agripino — PMDB.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS.

Sergipe

Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

Bahia

Carlos Sant'Anna — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Fernando Gomes — PMDB; França Teixeira — PDS; Genebaldo Correia — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; Prisco Viana — PDS.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Figueiredo Filho — PDS; Mário Juruna — PDT.

Minas Gerais

Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Sefair — PMDB; Melo Freire — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Rondon Pacheco — PDS.

São Paulo

Airtón Soares — PT; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; José Genoino — PT; Salvador Julianelli — PDS; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Gílson de Barros — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Olivier Gabardo — PMDB; Santinho Furtado — PMDB.

Santa Catarina

Luiz Henrique — PMDB; Pedro Colin — PDS; Renato Vianna — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; João Gilberto — PMDB; Nelson Marchezan — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Pratini de Moraes — PDS; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Geovani Borges — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — As listas de presença acusam o comparecimento de 40 Srs. Senadores e 99 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado José Tavares.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Certa feita foi noticiado pela imprensa brasileira que o Senhor Presidente da República, General Figueiredo, para receber um Deputado da Oposição, quando este, por motivo maior, tivesse que comparecer ao Palácio do Planalto, Sua Excelência tinha que tomar quatro engoves — um remédio para enjôo — e para receber os Deputados do PDS tomaria dois engoves.

Isto retrata o nojo que o Presidente Figueiredo tem pelos homens que compõem este Poder; isto demonstra a falta de gosto do Senhor Presidente da República para com os homens que compõem este Poder. Particularmente, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, eu nunca tive desejo, em momento algum, de visitar Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, mas os Parlamentares que compõem o Partido do Governo nesta Casa, por ra-

zões as mais variadas, muitas vezes se vêm na contingência de visitá-lo.

Eu pergunto, agora, Sr. Presidente, por que o General Figueiredo, Presidente da República do Brasil, convoca a seu gabinete Parlamentares do seu Partido do PDS, alguns que compõem o grupo pró-diretas e outros, talvez a maioria, que não o compõem? Não estaria Sua Excelência, nesta hora, caindo em contradição, já que não gosta muito de ter contactos com Parlamentares? Por que neste momento ele se lembra dos Deputados do seu Partido e os convoca para uma conversa, pedindo-lhes que o apoiem na sua emenda?

A verdade, Sr. Presidente, é uma só. Regime autoritário é regime autoritário e a vontade do rei sobre a razão é a vontade de uma pessoa sobre a Nação. Então, nós, da Oposição, nós, democratas deste País, temos de analisar contradições como esta, daquele que deveria dirigir com discernimento, com competência e até com amor o cargo que exerce, de dirigir os destinos deste País.

Ontem, na sessão da Câmara, em seu final, o Líder do PDS, Deputado Nelson Marchezan, descreveu um Brasil irreal, um Brasil com cores que, de fato, não condizem com nossa realidade, colocando aqui, através de um paralelo, de uma comparação, o que era o Brasil em 64 e o que é o Brasil hoje. S. Ex^a teve inúmeras comparações, mostrando o Brasil de 64 e o Brasil de hoje, alinhavando as realizações do Governo, como se o povo também não fosse responsável pelo desenvolvimento deste País.

Dois aspectos me chamaram a atenção, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, e valho-me desta oportunidade para analisá-los. Quando S. Ex^a dizia do avanço na área de telecomunicações em nosso País, avanço significativo que inegavelmente houve, S. Ex^a esqueceu de dizer que esse avanço ocorreu graças ao Sistema Nacional de Telecomunicações, monopolista. A maior prova disto é que o meu Município, Londrina, no Estado do Paraná, tem hoje mais ou menos 400 mil habitantes, e desde o ano de 1976 não consegue fazer sua expansão telefônica. Por que, Sr. Presidente, Londrina não consegue, desde 1976, promover sua expansão telefônica?

Porque Londrina não participa do Sistema Nacional de Telecomunicações, porque em Londrina o serviço de telecomunicações é uma autarquia da Prefeitura Municipal. Então, é uma contradição.

Outra contradição, Sr. Presidente, é quando S. Ex^a atribuiu à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados a responsabilidade pela não aprovação, até agora, de um anteprojeto de lei encaminhado pelo Executivo, relacionado com a lei do uso do solo, querendo atribuir à Comissão, conseqüentemente a todos os seus membros — e falo nesta hora como um dos seus membros — a culpabilidade pela não aprovação da matéria.

Sr. Presidente, quero deixar registrado aqui, que se alguém tem culpa pela procrastinação dessa matéria, é apenas o Deputado Bonifácio de Andrada que, na qualidade de Presidente daquele órgão, avocou para si a matéria para relatá-la e até agora não a devolveu devidamente relatada, para que ela pudesse ser apreciada pela Comissão e seguir normalmente sua tramitação.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Santana.

O Sr. João Herrmann — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O Sr. Djalma Bessa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. FERNANDO SANTANA — Nobres colegas, a Presidência já me concedeu a palavra.

O Sr. Djalma Bessa — Sr. Presidente, V. Ex^a está verificando que o número de Congressistas em plenário...

O Sr. João Herrmann — Ora, mas o que que é isso! Sr. Presidente, eu pedi a palavra pela Liderança antes do Líder do PDS pedir a palavra pela ordem.

O Sr. Djalma Bessa — ... não permite o prosseguimento dos nossos trabalhos e nos termos do art. 29, § 2º requiro a suspensão da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O nobre Deputado Djalma Bessa invoca o art. 29, § 2º do Regimento Comum:

§ 2º No curso da sessão, verificada a presença de Senadores e de Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o Presidente encerrará os trabalhos, *ex officio* ou por provocação de qualquer Congressista.

Evidentemente, se não houvesse a provocação eu não encerraria a sessão, mas sou obrigado a fazê-lo para cumprir o Regimento. Neste ponto não posso abrir mão.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, dia 23 do corrente, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura das Mensagens nºs 33 e 34, de 1984-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nº 2.094 e 2.095, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

VOTO DISTRITAL

O nº 78 da *Revista de Informação Legislativa*, com 464 páginas, é dedicado ao estudo do voto distrital, contendo os seguintes artigos:

COLABORAÇÃO

Voto distrital e poder econômico — Senador Tarso Dutra

Inadequação e inoportunidade do voto distrital — Josaphat Marinho

Ontem e hoje — o voto distrital no Brasil — Rosah Ruscumano

O voto distrital e suas implicações jurídico-políticas — A. Machado Pauperio

A representação política e o sistema distrital misto — Manoel Gonçalves Ferreira Filho

Voto distrital: depoimento — Manoel de Oliveira Franco Sobrinho

O voto distrital e a reabertura — Paulo Bonavides

Teoria e prática do voto distrital — José Alfredo de Oliveira Baracho

Eleições e sistemas eleitorais — Nelson de Sousa Sampaio

Sistemas eleitorais — Hermann M. Görgen

Simulações de divisões distritais dos Estados brasileiros para as eleições federais de 1978 — David V. Fleischer e Sérgio de Otero Ribeiro

DOCUMENTAÇÃO

Voto distrital — Sara Ramos de Figueirêdo

Preço do exemplar: Cr\$ 1.000,00

Assinatura para 1984 — Cr\$ 8.000,00 (nºs 81 a 84)

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal).

Atende-se, também, pelo reembolso postal.

Subsecretaria de Edições Técnicas
SENADO FEDERAL
Brasília, DF — CEP: 70160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 78

Está circulando o nº 78 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa, editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Este número, com 464 páginas, é dedicado ao estudo do *Voto Distrital*, contendo os seguintes artigos:

COLABORAÇÃO

Voto distrital e poder econômico — Senador *Tarso Dutra*

Inadequação e inoportunidade do voto distrital — *Josaphat Marinho*

Ontem e hoje — o voto distrital no Brasil — *Rosah Rus-somano*

O voto distrital e suas implicações jurídico-políticas — *A. Machado Pauperio*

A representação política e o sistema distrital misto — *Manoel Gonçalves Ferreira Filho*

Voto distrital: depoimento — *Manoel de Oliveira Franco Sobrinho*

O voto distrital e a reabertura — *Paulo Bonavides*

Teoria e prática do voto distrital — *José Alfredo de Oliveira Baracho*

Eleições e sistemas eleitorais — *Nelson de Sousa Sam-paio*

Sistemas eleitorais — *Hermann M. Görgen*

Simulações de divisões distritais dos Estados brasileiros para as eleições federais de 1978 — *David V. Fleischer e Sérgio de Otero Ribeiro*

DOCUMENTAÇÃO

Voto distrital — *Sara Ramos de Figueirêdo*

Preço do exemplar: Cr\$ 1.000,00

Assinatura para 1983 — Cr\$ 4.000,00
(nºs 77 a 80)

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal).

Subsecretaria de Edições Técnicas
SENADO FEDERAL
Brasília, DF — CEP: 70.160

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 50,00